3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026, DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES E DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E O MAC – MOVIMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, aqui representada pela sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, doravante denominado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO** e, do outro lado, o **MAC – MOVIMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.473/0001-18, com sede na Rua do Paraíso, nº 138, Santo Antônio, Juazeiro/BA, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ARAPIRACA**, doravante denominada simplesmente OSC, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração nº 02/2026, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que autoriza a revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, desde que preservado o objeto pactuado;

CONSIDERANDO o art. 43, I, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 8.726/2016, que disciplina, respectivamente, a ampliação e a redução de recursos financeiros por termo aditivo;

CONSIDERANDO a Justificativa Técnica firmada pela Gestora do Termo de Colaboração e pela Fiscal do ajuste, que fundamenta a necessidade e a conveniência da alteração ora pactuada;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 02/2026, mediante o acréscimo e a supressão de metas e de valores, sem alteração do objeto originalmente pactuado, que permanece sendo o atendimento da Educação Infantil – primeira

etapa da Educação Básica –, destinado a crianças de zero a cinco anos e onze meses da zona urbana de Petrolina, nos termos da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 02/2026.

1.2. Fica substituído o Plano de Trabalho vigente pelo novo Plano de Trabalho – Zona Urbana, datado de 03/08/2026, que passa a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos do art. 42, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, do qual constam o novo detalhamento das metas físicas e financeiras, o cronograma de desembolso atualizado e a programação orçamentária correspondente.

1.3. Constituem SUPRESSÕES objeto deste Termo Aditivo:

Rubrica	Valor (R$)
Água	35.760,16
Energia elétrica	23.920,00
Internet	26.291,20
Aluguel	138.462,74
Pessoal — Analista de Recrutamento e Seleção (redução de 1 posto, a partir de agosto/2026)	41.531,50
TOTAL DA SUPRESSÃO	265.960,60

1.4. Constituem ACRÉSCIMOS objeto deste Termo Aditivo:

I. Instituição de vale-transporte para os servidores da Zona Urbana, a partir de setembro de 2026;

II. Ampliação de 5 (cinco) Agentes de Preparação de Alimentos e 5 (cinco) Agentes de Organização e Limpeza;

III. Contratação de 98 (noventa e oito) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil para as Unidades do Nossa Infância+, na proporção de 1 (um) profissional por turma;

IV. Contratação de 1 (um) Motorista para apoio à logística operacional das equipes de Recursos Humanos e Multiprofissional;

V. Encargos sociais incidentes sobre as contratações acima referidas;

VI. Exames ocupacionais e fardamento/EPI decorrentes da ampliação do quadro de pessoal;

VII. Locação de 1 (um) veículo adicional e respectivo combustível;

VIII. BDI, na proporção prevista no Plano de Trabalho aprovado, nos termos do art. 39 do Decreto nº 8.726/2016 c/c art. 46, III, da Lei nº 13.019/2014.

Descrição	Valor (R$)
TOTAL DO ACRÉSCIMO	1.843.928,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

Item	Valor (R$)
A) Valor global do Termo de Colaboração nº 02/2026	49.415.980,30
B) Valor ajustado após o 2º Termo Aditivo	51.522.613,27
C) Valor total do acréscimo — 3º Termo Aditivo	1.843.928,19
D) Valor total da supressão — 3º Termo Aditivo	265.960,60
E) Reflexo financeiro líquido do 3º Termo Aditivo (C – D)	1.577.967,60
F) Valor global do Termo de Colaboração nº 02/2026 após o 3º Termo Aditivo (B + E)	53.100.580,87
H – Percentual global de acréscimo atualizado após 3º Termo Aditivo	7,99450126%
I – Percentual global de supressão atualizado após 3º Termo Aditivo	0,538207673%

2.1. Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor global do Termo de Colaboração nº 02/2026 passa de **R$ 51.522.613,27 (cinquenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos)** para **R$ 53.100.580,87 (cinquenta e três milhões, cem mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).**

2.2. O PARCEIRO PÚBLICO promoverá a transferência dos recursos financeiros decorrentes deste aditivo conforme a classificação orçamentária estabelecida na Cláusula Terceira, observado o cronograma de desembolso constante da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento	Classificação
Unidade Orçamentária	94100
Funcional Programática	12.365.3115.2.4306
Natureza da Despesa	3.3.50.39
Fonte de Recursos	150010010000

3.2. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à prévia emissão de Nota de Empenho ou Certidão de Reserva Orçamentária pela unidade orçamentária competente, atestando a disponibilidade de saldo suficiente para o acréscimo ora pactuado, nos termos do art. 167, II, da Constituição Federal e do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma de desembolso atualizado, a cargo do MUNICÍPIO – Concedente, para a Zona Urbana:

Parcela	Valor (R$)
1ª parcela	4.974.255,32
2ª parcela	4.211.318,82
3ª parcela	4.242.089,32
4ª parcela	4.236.826,92
5ª parcela	4.236.826,92
6ª parcela	4.236.826,92
7ª parcela	4.203.142,47
8ª parcela	4.621.408,04
9ª parcela	4.559.264,58
10ª parcela	4.559.264,58
11ª parcela	4.452.934,98
12ª parcela	4.566.422,01

4.2. O cronograma acima substitui, para todos os efeitos, o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 02/2026 e de seus aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2026 e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, notadamente as disposições relativas à vigência (Cláusula Terceira), às obrigações dos partícipes (Cláusula Sexta), à prestação de contas (Cláusula Sétima), à execução das despesas (Cláusula Oitava), ao monitoramento e à avaliação (Cláusula Décima) e à denúncia e rescisão (Cláusula Décima Primeira).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo legal, em observância ao art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Os partícipes elegem o foro da comarca de Petrolina/PE para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento que não for solucionada administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e

acordado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Petrolina/PE, 06 de Agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ROSANE DA COSTA SANTOS
PARCEIRO PÚBLICO

MAC – MOVIMENTO DE APOIO COMUNITÁRIO
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ARAPIRACA
Diretor da OSC

Testemunhas:

Rosana Diana Dias Pinto Oliveira
RG:
CPF: 047.236614-92

Geovanna de Amorim Luz
RG:
CPF: 119.826.964-11